



## EDITAL

### **Hasta Pública para arrendamento de um espaço municipal no Mercado Municipal de São Miguel**

-----**Carlos Alberto Chaves Monteiro**, Vice - Presidente da Câmara Municipal da Guarda:-----

-----Torna público que, de harmonia com o despacho datado de 19 de janeiro de 2015, que no dia 19 de fevereiro de 2015, pelas 15:00 horas, terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho da Guarda, - Praça do Município na Guarda, a hasta pública abaixo identificada.--

-----A Hasta Pública tem por objeto a cedência por arrendamento do espaço municipal, designado por loja n.º 4 do Mercado Municipal de São Miguel, sito na Rua do Mercado na Guarda Gare, destinado a comércio, com uma área de 22m<sup>2</sup>.-----

-----O valor base de licitação é de €53,00 mensais, e os lanços subsequentes terão de ser em montante não inferior a 10% do valor base de licitação anunciado.-----

-----O preço mensal devido pela concessão será atualizado anualmente, de acordo com o apuramento do coeficiente divulgado pelo INE.-----

-----As Condições Gerais de Alienação encontram-se à disposição para consulta de eventuais interessados, na Divisão Financeira e Património desta autarquia, todos os dias uteis, durante o horário normal de funcionamento dos serviços Municipais e ainda no portal deste Município em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt).-----

Guarda, 3 de fevereiro de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda  
(no uso das competências delegadas por despacho n.º10/2013 de 6 de novembro)



Carlos Alberto Chaves Monteiro



## **CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA**

### **PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS VAGOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

#### **1. Identificação da entidade contratante**

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: [www.mun-guarda .pt](http://www.mun-guarda.pt).

#### **2. Objeto da hasta pública**

A presente hasta pública tem por objeto a cedência por arrendamento a loja n.º 4 do Mercado Municipal de São Miguel da Guarda, com a área de 22m<sup>2</sup>, destinada a comércio.

#### **3. Procedimento de seleção do arrendatário**

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação do imóvel, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes.

#### **4. Anúncio**

A alienação por Hasta Pública será publicitada através de edital, por um período de 10 dias, através da afixação de editais nos locais de estilo do Município da Guarda, na Freguesia da área urbana da cidade e publicitada no site oficial do Município da Guarda.

#### **5. Ato público**

**5.1** O ato público terá lugar nos Paços do Município da Guarda, no dia e hora indicada no respetivo anúncio, perante uma Comissão designado para o efeito.

**5.2** Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 7.1.

**5.3** A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

**5.4** Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

## **6. Valor base de licitação**

**6.1** Valor base de licitação será de 53,00€ mensais, os lances subsequentes terão de ser no mínimo no valor de 10% do valor base de licitação anunciado.

## **7. Concorrentes**

**7.1** Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito, apresentar os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na sua falta, o B.I. e o cartão de contribuinte;
- b) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a Segurança Social;
- c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município da Guarda.

**7.2** Os documentos mencionados nas subalíneas b) e c) da alínea 7.1, poderão ser entregues, no prazo máximo de 10 dias a contar da data do ato público, devendo, no entanto, ser preferencialmente entregues no próprio ato público.

## **8. Visita do local**

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do Mercado Municipal de S. Miguel, através do telefone 271 221 754.

## **9. Critério de adjudicação**

**9.1** O arrendamento será provisoriamente adjudicado, uma vez terminada a licitação, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.

## **10. Caução contratual**

**10.1** A caução, do valor correspondente a três meses do preço proposto mensalmente, deverá ser prestada por depósito bancário à ordem do Município da Guarda, e será mantida até ao termo do arrendamento.

**10.2** Na data da assinatura do contrato, devidamente notificado com antecedência mínima de dez dias úteis, o adjudicatário deverá apresentar a Guia de Depósito da Caução.

## **11. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato**

**11.1** Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pela entidade contratante, a minuta de contrato.

**11.2** A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias.

**11.3** A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no numero anterior.

**11.4** Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, a C.M.G. apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão no prazo de 10 dias.

## **12. Disposições finais**

Nas questões omissas nas presentes Condições Gerais, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 208/2007, de 7 de Agosto, na parte aplicável às autarquias locais, e, subsidiariamente, o disposto no Regulamento Mercado Municipa de São Miguel, publicado no D.R., 2.ª série – n.º 92 de 12 de maio de 2010 e no Código do Procedimento Administrativo.